

AVISO N.º 15/2021
NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO

Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a projetos no âmbito do Programa Nacional para a Saúde Mental

Nos termos do artigo 9º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto, a Direção-Geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro, torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto no âmbito do Programa Nacional para a Saúde Mental a ser desenvolvido no contexto da promoção da saúde mental e prevenção de stresse emocional decorrente da pandemia na população de crianças e jovens. Tem como finalidade o desenvolvimento de competências socio-emocionais relacionadas com sentimentos de identidade e pertença, através da implementação de conteúdos e estratégias de reforço à vinculação, inclusão e valorização da relação entre as crianças e os lugares que habitam.

O projeto submetido a concurso deve, nos termos da referida Portaria, concorrer para a prossecução dos objetivos do Programa Nacional para a Saúde Mental no âmbito da promoção de comportamentos saudáveis e na prevenção do stresse emocional pós-pandémico em crianças entre os 8 e os 12 anos.

A intervenção prevê a ativação da rede de respostas comunitárias e deverá envolver pelo menos três concelhos da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

Área de Intervenção a Concurso

Nas medidas plasmadas no Plano Nacional Saúde Mental incentiva-se à implementação de projetos de promoção da saúde mental da população infantojuvenil em modo intersectorial. Numa ótica sistémica e ecológica, as intervenções focalizadas nos ambientes reúnem as melhores condições em termos de legitimidade, viabilidade e potencial eficácia face aos objetivos a atingir.

A expressão “é preciso uma aldeia para criar uma criança” condensa a ideia de que o desenvolvimento se faz através de um conjunto de responsabilidades partilhadas, servindo os adultos de referência na garantia dos cuidados, na segurança, na aculturação e na educação. O próprio conceito de cidadania e os grandes temas do século XXI como a sustentabilidade, a não discriminação baseada na diferença e a equidade nas oportunidades tornam-se matéria de construção que deverá passar cada vez mais pela vivência baseada na experiência emocional.

Neste último ano a evidência alerta-nos para o stresse decorrente dos efeitos da pandemia, especialmente entre crianças e jovens, que leva ao aumento de queixas associadas a ansiedade e depressão. Uma das consequências da pandemia relaciona-se com as alterações nos padrões de comunicação, de relacionamento e de socialização das crianças, em idades em que estes aspetos são tarefas fundamentais para o seu desenvolvimento cognitivo e afetivo. Nas idades que se designam como período de latência e pré-pubertário está em jogo a aquisição e a consolidação identitária de competências de natureza socioemocional que formam a autoestima e a personalidade o que, por sua vez, afeta o desempenho escolar. As aprendizagens fazem-se através do

ensaio do papel e do lugar social que cada um ocupa na teia complexa de heranças e expectativas em que se cresce e vive, e que definem vínculos de pertença, comprometendo a formação da identidade pessoal, familiar e comunitária.

Pretende-se através deste concurso, com recurso a metodologias interativas, lúdicas e reflexivas, promover a consciência e reforçar os fatores protetores relacionados com a consolidação desses laços, promovendo o desenvolvimento de competências socioemocionais subjacentes à vinculação ao lugar que se habita e à natureza da cultura com a qual se interage e que se quer abraçar.

Projeto a desenvolver:

Pretende-se com este concurso apoiar um projeto que desenhe o modelo de intervenção ao nível do desenvolvimento de competências socioemocionais que promovam a vinculação com o lugar que se habita, implementado de preferência em colaboração com parceiros locais (escolas, autarquias, CSP, serviços de saúde mental) e que seja executado em pelo menos três distritos.

Privilegia-se um modelo baseado numa metodologia de ação-reflexão-ação, onde a experiência emocional e o envolvimento comunitário ganhe expressão. Um dos passos do projeto deverá contemplar momentos de formação e de capacitação dos adultos envolvidos, no sentido do aumento de literacia em saúde mental infantil e promoção de competências parentais/educacionais. Pretende-se que a ação seja avaliada e que sejam produzidos materiais que permitam a sua replicação em novos contextos.

Grupo alvo

Cerca de 500 crianças de idades entre os 8 e os 12 anos, suas respetivas famílias e outros atores sociais.

Entidades que se podem candidatar ao apoio

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto.

Condições gerais de acesso

As constantes no artigo 7º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto.

Duração do projeto

O projeto selecionado tem a duração máxima de 12 meses.

Candidatura

As condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio>.

Recomendamos a consulta do “Documento de suporte para entidades beneficiárias – Manual SIPAFS”, disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e www.dgs.pt especificamente em:

<http://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/paf-manual-sipafs-pdf.aspx>

Para esclarecimento de dúvidas, contacte: Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (NUGESPAF) - Correio eletrónico - financiamento@dgs.min-saude.pt

Prazo de candidatura

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

Custo máximo do projeto

Sem limite.

Valor máximo de financiamento

€50.000,00 (cinquenta mil euros)

O financiamento corresponderá a um valor até 90% do custo total do projeto, desde que não exceda o valor máximo de financiamento atrás referido.

Modalidade de pagamento

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato. O pagamento dos restantes 75% é efetuado através de nove prestações no início de cada mês.

Relatórios de execução técnica e financeira

A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto.

Elegibilidade de despesas

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal
- 2 - Custos de funcionamento
 - 2.1 - administrativos/gerais
 - 2.2 - comunicações
 - 2.3 - consumíveis
 - 2.5 - combustíveis e lubrificantes
 - 2.6 - locação de espaços
 - 2.8 - seguros
 - 2.9 - aquisição de serviços especializados
 - 2.11 - outros custos de funcionamento
- 3 - Custos de Investimento
 - 3.6 - equipamento geral
 - 3.8 - equipamento didático/pedagógico
 - 3.9 - equipamento informático
 - 3.10 - software informático
 - 3.11 - documentação técnica
 - 3.12 - outros custos de investimento

Para mais informações, como por exemplo despesas a incluir nas rubricas, sub-rubricas e sub/sub-rubricas, deve consultar o **Documento de Suporte ao Formulário Proposta**

Financeira para Financiamento de Projetos disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e www.dgs.pt especificamente em:
<http://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/paf-documento-de-suporte-ao-formulario-financeiro-pdf.aspx>

Exclusão de candidaturas

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Critérios de seleção

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto, e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às necessidades identificadas. As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
Experiência da entidade candidata e da equipa técnica	3
Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde	3
Plano de monitorização e avaliação	3
Parcerias e acordos de colaboração	3
Adequação do orçamento proposto ao projeto	3
Sustentabilidade do projeto	3
Seleção e caracterização do grupo alvo	3
Formulação dos objetivos	3
Adequação das metodologias e conteúdos de intervenção	3
Relação custo-benefício	3
Natureza inovadora do projeto	3

Cada critério é pontuado numa escala de 0 a 3. A classificação final corresponderá à média ponderada dos valores obtidos em cada critério. Será favorável se obtiver uma pontuação igual ou superior a 1,5 ou não favorável se inferior 1,5.

A pontuação negativa (inferior ou igual a 1) atribuída aos critérios I – Experiência da Entidade candidata e da equipa técnica e II – Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde justifica um parecer final desfavorável, não se exigindo que os restantes critérios sejam analisados.

Será selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

Notificações dos Candidatos

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo “Dados Gerais” da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos (3 elementos):

Cristina Bastos – Responsável pelo Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (Presidente)

Conceição Almeida - Assessora do Programa Nacional para a Saúde Mental

Cristina Marques - Assessora do Programa Nacional para a Saúde Mental

Membros suplentes:

João Vintém – Técnico Superior do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro

Teresa Goldschmidt – Assessora do Programa Nacional para a Saúde Mental